
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DO COVID-19 PARA OS
CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS**

Conforme, o cenário de pandemia do Coronavírus (COVID-19) e a situação de emergência de transmissão no Município de Salvador, bem como ausência de vacina e de tratamento específico para o Coronavírus, algumas medidas são estratégicas para obtermos resposta de modo a impactarem substancialmente na redução da velocidade de transmissão do vírus na comunidade.

Dentro deste olhar, a Vigilância Sanitária, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde, recomenda fortemente que durante o período de emergência em saúde no município, os condomínios residenciais adotem as seguintes medidas:

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Orientações sobre etiqueta respiratória:
 - ✓ ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
 - ✓ utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
 - ✓ evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
 - Higienizar as mãos com água e sabonete líquido (por pelo menos 20 segundos), ao chegar ao trabalho, antes da saída do seu local de trabalho, antes e após as refeições, antes e após o uso do sanitário e sempre que necessário durante o turno de trabalho. A lavagem com água e sabão deve ter preferência sobre a utilização do álcool gel 70%, quando as mãos estiverem visivelmente sujas;
 - Recomenda-se a disponibilização de álcool gel 70% nas áreas comuns, por parte da administração do condomínio, a exemplo de: entrada social e de serviço do condomínio, próximo aos elevadores; próximo do acesso a escadas, e em outras áreas de acesso de pessoas;
 - Manter distância mínima de 1,5 metro entre as pessoas;
 - Evitar aglomeração de pessoas;

**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Preferencialmente usar o elevador sozinho ou com pessoas do mesmo apartamento/família; não entrar em elevador cheio e não conversar dentro do elevador;
- Seguir as orientações sobre o isolamento domiciliar, conforme orientações do Ministério da Saúde;
- Recomenda-se a suspensão temporária do trabalho de diaristas e empregadas domésticas que não residam no trabalho. Caso não seja possível, orientar que sigam as recomendações gerais;
- Recomenda-se evitar visitas e festas nas suas unidades residenciais;
- Não convocar assembleias ou reuniões presenciais. Se o assunto for inadiável orienta-se a utilização de meios eletrônicos;
- Fechamento de academia de prédios e condomínios, conforme Decreto Municipal N° 32.280/2020, ou outro que venha substituí-lo;
- Recomenda-se o fechamento de demais áreas de lazer, a exemplo de: espaço kids, brinquedotecas, playgrounds, salão de jogos, salão de festas, áreas esportivas, piscina, área de churrasqueira, entre outras;
- Suspensão de obras e intervenções em imóveis já habitados, residenciais e comerciais, que o Código de Obras dispensa o licenciamento, conforme Decreto Municipal N° 32.280/2020, ou outro que venha substituí-lo.

ORIENTAÇÕES VOLTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONÁRIOS:

- Identificar e afastar temporariamente ou antecipar as férias de funcionários que possuam fatores de risco para agravamento da infecção por COVID-19:
 - ✓ Funcionários acima de 60 anos;
 - ✓ Gestantes e lactantes;
 - ✓ Funcionários com doenças ou qualquer outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus (diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, pacientes com câncer, pacientes imunossuprimidos ou em uso de medicação imunossupressora);
- Reorganizar a jornada de trabalho, implantando escalas diferenciadas, trabalhos em turnos, de forma que o horário de entrada e/ou saída recaiam fora dos horários de pico de afluência ao sistema de transporte público;

**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Afastar do trabalho, o funcionário que tenha regressado do exterior ou advindo de área com transmissão comunitária para COVID-19, mesmo sem sintomas; pelo período de 7 dias contados da data do regresso;
- Afastar imediatamente o funcionário que vier a apresentar sintomas respiratórios durante o trabalho, e, se possível, disponibilizar máscara cirúrgica para que o mesmo a utilize;
- Orientar o funcionário com sintomas:
- ✓ Se tiver sintomas leves como coriza e febre, fique em alerta mas permaneça em casa. Além de protegê-lo, é importante para ajudar a evitar a propagação do vírus;
- ✓ Se apresentar coriza, febre e tosse, dirija-se a um posto de saúde. E em casos de coriza, febre, tosse e falta de ar, dirija-se a um serviço de urgência;
- Manter, sempre que possível, a ventilação natural do ambiente de trabalho;
- Realizar a manutenção de aparelhos de ar condicionado, observadas as orientações das autoridades sanitária;
- Orientar os funcionários para seguir as medidas preventivas para evitar a COVID-19, reforçando a importância do afastamento social, da etiqueta respiratória e de lavagem de mãos;
- Disponibilizar local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool gel 70% para uso em pontos estratégicos de fácil acesso;
- Manter distância de no mínimo 1,5 metro entre as pessoas;
- Manter o provimento de Equipamento de Proteção Individual indicado para execução de cada atividade (luvas, botas, óculos etc.);
- De preferência eleger um funcionário, por turno de trabalho, para usar o interfone, telefone e computador;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Higienizar o interfone e o telefone, a cada turno de trabalho ou sempre que houver alternância de uso com outra pessoa, com álcool líquido a 70% ou isopropílico a 70% e papel toalha, tomando cuidado para não molhar exageradamente os aparelhos;
- Seguir as recomendações do fabricante para desinfecção de equipamentos eletrônicos como computadores e laptops. Sobre o teclado do computador pode

**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ser colocado filme plástico; nesse caso, o filme plástico deve ser trocado ou desinfetado com álcool gel a 70% ou álcool líquido a 70% e papel toalha, no início e no término de cada turno de trabalho, ou sempre que houver alternância de uso entre pessoas;

- Intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies que são tocadas diversas vezes, como portas, maçanetas, elevadores (em especial botão de acionamento e painel), interfones, carrinhos de supermercado, catracas eletrônicas, corrimãos etc. Seguir as instruções do fabricante para aplicação e verificar a validade do produto.

Salvador, 26 de março de 2020